



[1º, PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912562361 , QUE ENTRE SI FAZEM A(0) SETEC SERVICOS TECNICOS GERAIS] E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: SETEC SERVICOS TECNICOS GERAIS		
CNPJ/MF: 49413800000123	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia:*****		
Endereço: PC VOLUNTARIOS DE 32, S/N, PONTE PRETA		
Cidade: CAMPINAS	UF:SP	CEP: 13041-900
Endereço Eletrônico: enrique.lerena@setec.sp.gov.br	Telefone:(19)37346100	
Representante Legal I: ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA		
Cargo/Função:PRESIDENTE	RG:25471640	CPF:05589682878

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		CNPJ/MF: 34.028.316/7101-51
Superintendência Estadual De Operações São Paulo Interior		
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº. 4-55, Centro		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: 3003-0100-Capitais e Regiões Metropolitanas e 02800-725-0100 para todo o Brasil	FAX:	
Endereço Eletrônico: www.correios.com.br / spi-contratoscomerciais@correios.com.br		
Nome do Responsável: EDUARDO ALVES CORREA		
GERENTE DE SUPORTE COMERCIAL /SE-SPI		
RG: 22.832.377-0 SSP/SP	CPF: 191.513.088-35	
Nome do Responsável: LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI		

RG: 27.631.325-2

CPF: 214.966.128-41

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 22/12/2022 até 22/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 22/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 23.594,00 (VINTE E TRES MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 010412220224198

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 339039

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Gerente - G1**, em 20/12/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G1**, em 20/12/2022, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA, Usuário Externo**, em 21/12/2022, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36603722** e o código CRC **94F874D0**.